



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 3.032, DE 2023**

Altera a Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, para dispor sobre a responsabilidade da Sociedade Anônima de Futebol pelas obrigações do clube ou pessoa jurídica original que a tiver constituído.

EMENDA

Suprima-se do inciso II do § 1º do art. 9º proposto pelo projeto para a Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, a expressão “as obrigações”

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada **Laura Carneiro**
Presidente

